



PROTOCOLO GERAL

64598005008/2022-96

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

**DISPENSA
ELETRONICA
Nº 16-2022
HGuSGC**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOMBA COMBUSTÍVEL SCÂNIA 124LNG

ANEXO:

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2022 - HGuSGC

ÍNDICE

Item	Descrição	Folha Nº
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº02 Sec Mnt Trnp /Subdireção HGuSGC	02
3	Documento de Formalização da Demanda	05
4	Termo de Referência	07
5	Estudo Técnico	15
6	Justificativa da Contratação e Escolha do fornecedor	20
7	Mapa Comparativo de Preços	21
8	Extrato de Aviso no Comprasnet	22
9	Pesquisa de Preço	25
10	Notas de Empenho	31
11	Habilitação	33
12	Termo de encerramento	36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

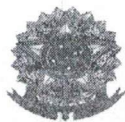
TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64598.005008/2022-96, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº 02 Sec Mnt Tranp/Subdireção HGuSGC, de 29 de agosto de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2022

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

02
02

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022

Requisição 02-Sec Mnt Tmp/Fisc Adm/HGuSGC
EB: 64598.005.008/2022-96

Da Ch Sec Mnt Tmp do HGu SGC

Ao Sr Fisc Adm do HGu SGC

Assunto: Requisição de serviço

Ref: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar os serviços, conforme segue:

Dispensa de Licitação: 16/2022

EMPRESA: MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 08.362.374/0001-69

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

OBJETIVO: Atender ao item 6.3.2. do Plano de Gestão de 2020 – 2023.

LOCAL E PRAZO ENTREGA DO MATERIAL: os itens deverão serem entregues no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru – CEP 69.750-00 – São Gabriel da Cachoeira-AM – Setor de Manutenção e Transporte do Hgu SGC.

GRUPO	CATSER	SUB ITEM	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Vlr Unitário	Valor Total
01	97845	25	Bomba de combustível Scânia 124LNG	un	01	1.200,00	1.200,00
TOTAL (UM MIL E DUZENTOS REAIS)							R\$ 1.200,00


SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Ch Mat Cont




Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:

1. Solicito autorização para aquisição do item pretendido, conforme descrição acima.
2. Esta Unidade Gestora não possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto da presente Requisição, tanto na condição de UG Gerenciadora quanto como UG Participante.
3. A Chefe do Contg do HGuSGC acompanhe a presente Requisição.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022



ENZO DOLORICO BALBI – Cap
Fiscal Administrativo / HGuSGC

Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:

1. Autorizo a aquisição direta dos itens do objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

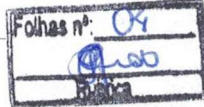
NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
411234	10Jun22	6153AAGZF	204566	2	160505	D1DTFNFOUTR	160504	1.200,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de agosto de 2022



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas





29/08/22 16:44

USUARIO: IVAIR

DATA EMISSAO : 10Jun22 VALORIZACAO : 10Jun22 NUMERO : 2022NC411234

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

PROC 25000177190202116 - TED 83/2021 - APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DAS POPULAÇÕES

RESIDENTES EM ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZONICA. NC 806908 - DIRETORIA

EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - 257001 - PRAZO PARA EMPENHO ATÉ 31 AGO 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAGZF

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	2	204566	61531AAGZF	339030		257001	D1DTFNSOUTR	800.000,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 160505 10Jun22 08:53

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista
 SUSAM / 1994)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept°): SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES

Responsável pela Demanda: 2° Ten EDSON DA SILVA MONTEIRO

IDT: 0204487748

E-mail:

planejamento.hgusgc@outlook.com

Telefone:

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

- Aquisição de Bomba de Combustível para o Gerador de Energia SCÂNIA I24LNG.
- A aquisição visa o realizar a troca da bomba de combustível do gerador de energia deste hospital evitando que o mesmo deixe de funcionar e não forneça energia elétrica quando houver a interrupção do fornecimento pela empresa responsável.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Garantir o abastecimento de energia elétrica ante a qualquer queda no fornecimento;
- Reduzir o risco de desabastecimento;
- Garantir o melhor atendimento à população.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV):

- 97845

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- Cumprir os itens do Anexo A do Plano de Gestão da Direção do HGu SGC, para o ano de 2022/2023. (Humanização – Ética – Legalidade – Excelência no Atendimento – Espírito de Corpo)

3. Quantidade de material a ser contratada:

- 01 (hum) exemplar.

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

- De imediato após a conclusão do processo de compra DIRETA.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDT	CIÊNCIA
Responsável pela Requisição	Edson da Silva Monteiro – 2° Ten	020448774-8	
Integrante Equipe Contratação	Marcelo Gomes Santos – 2° Ten	042041604-2	<p>Documento assinado digitalmente MARCELO GOMES SANTOS Data: 08/08/2022 09:50:43-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p>

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de agosto de 2022



Edson da Silva **Monteiro** – 2º Ten
Chefe da Seção de Mnt Transp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa n° 19/2022

(Processo Administrativo n.º 64598.005008/2022-96)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bomba de combustível Scânia 124LNG.

OBSERVAÇÕES:

a) prazo de entrega do material será imediata após a conclusão do processo de compra DIRETA.

b) em havendo **divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet** prevalecerá a descrição da tabela abaixo. Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, o licitante deverá seguir estritamente a descrição da tabela abaixo (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados), Observando que, em atenção ao princípio do formalismo moderado e da proposta mais vantajosa, a cotação ocorrerá em favor da ampliação da disputa entre os interessados e, no julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Item	CATMAT	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Média R\$	Valor mín R\$
01	97845	Bomba de combustível Scânia 124LNG.	un	01	1.200,00	1.200,00
TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do material é imediata após a conclusão do processo de compras DIRETA e após o recebimento da respectiva nota de empenho pelo adjudicatário, em remessa única.

6.2. Endereço da entrega: Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, do Estado do Amazonas – setor de MANUTENÇÃO E TRANSPORTES.

6.3. Os bens para a execução do serviço serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s).

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação do adjudicatário, a suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.~~

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do adjudicatário pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O órgão licitador, considerando o objeto do presente certame, entende que os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório sejam os suficientes para amparar a Administração quanto às cautelas necessárias, garantidoras do êxito da contratação pretendida, presumindo-se que o adjudicatário ao preencher os requisitos constantes da habilitação e ter a proposta selecionada como vencedora terá total condição para executar satisfatoriamente o objeto do contrato.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá garantias contratuais dos bens

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

(2) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12
@nd

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

17.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

18. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato instrumento equivalente.

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de agosto de 2022.


SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Ch Mat de Contg

Despacho do Ordenador de Despesas:

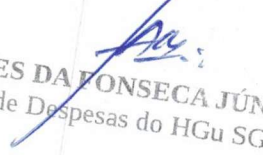
- **APROVO** o presente Termo de Referência, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

- **AUTORIZO** o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGu SGC) a adotar as providências necessárias para a realização da contratação direta, a ser precedida de dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Pela especificação do objeto da presente licitação, atribuo no grau **OSTENSIVO**.

Deverá empregar os recursos da Natureza de Despesa 3.3.90.30-25 com expectativa de crédito, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de agosto de 2022.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – T Cel Med
Ordenadora de Despesas do HGu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64598.005.008/2022-96)

1 APRESENTAÇÃO E OBJETO

1.1. Aquisição de bomba de combustível Scânia 124LNG.

2. DA BASE NORMATIVA

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e **Dispensa Eletrônica**; e

2.3. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC) não possui processo licitatório próprio vigente para o serviço pretendido.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

4.1. SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente, encarregado da seção de Material do Contingente do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Mat Contg/HGuSGC.

5. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES

5.1. Não há classificação sigilosa para o presente procedimento administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

6.1. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira no desempenho de suas atividades administrativas e técnica de saúde, decorrente de sua atribuição institucional, necessita fazer ações preventivas e corretivas de manutenções das instalações de responsabilidade do Hospital. Tais manutenções e reparos em relação serviços de poda nas gramas, precisam ser oportunamente de acordo com as suas peculiaridades, se for o caso, a fim de serem realizadas conforme sua demanda.

6.2. Tais serviços tem como objetivo dar perenidade nas diversas atividades administrativas e nos atendimentos e serviços prestados aos usuários do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira. Sendo ele, o único Hospital com capacidade de atendimento hospitalar, que atende a uma extensa população, incluindo países como Colômbia e Venezuela, municípios da região (Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) e comunidades fronteiriças.

6.4. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira presta serviços essenciais à população, sendo seu funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas todos os dias, disponibilizando atendimentos de urgência e emergência, internação e ambulatorial nas seguintes especialidades médicas: clínica geral, clínica cirúrgica, anestesiologia, obstetrícia, ortopedia e pediatria. Este nosocômio também presta atendimento odontológico, fisioterápico e realiza exames laboratoriais e de imagem. Estas atividades são desenvolvidas em 3 (três) unidades de internação, incluindo uma maternidade, uma clínica pediátrica, uma clínica médica, além de um centro cirúrgico. Nossa estrutura física também dispõe de 1 (um) pavilhão administrativo e 4 depósitos de materiais, para auxílio à atividade fim, este hospital dispõe de uma cozinha hospitalar e refeitório para 200 militares, servidores civis, até 59 pacientes internados e seus respectivos acompanhantes e 01 (uma) lavanderia hospitalar. Esta Unidade de Saúde realiza atividades administrativas relativas à gestão de pessoas, controle de estoques de materiais, e gestão de prestação de serviços técnicos e também operacionaliza o transporte de pacientes em viaturas ambulância e pessoal militar em viaturas próprias, por meio do setor de transporte.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Para que a aquisição de qualidade técnica, faz-se necessário que a empresa a ser contratada seja do ramo de atuação do objeto pretendido, qual seja, fornecedora de materiais e insumos de equipamentos a área de manutenção de equipamentos e peças de material de jardinagem.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém pela urgência dos serviços foram realizadas pesquisas de preço direto com fornecedores

As especificações técnicas dos serviços, solicitados pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Face à problemática descrita no tópico 6 do presente estudo - Descrição das necessidades da contratação - apresenta-se a solução encontrada pela Chefe do Setor Requisitante é a realização de contratação de empresa prestadora de serviço.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade estimada foi elaborada em conjunto com técnicos atuantes na área de manutenção, para que o equipamento volte a operar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Atribui-se à contratação um custo estimado total de 1.200,00 (mil e duzentos reais) o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a IN nº 73/2020 – SESEG/ME, de 05 de agosto de 2020.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento da solução não se aplica, devido à necessidade urgente de resolução do problema e à inconveniência de contratação de múltiplas empresas para realizarem o mesmo serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Conforme especificado no item 3 do presente estudo, o órgão requisitante não possui Ata de Registro de Preços vigente para a contratação pretendida.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

14.1. O planejamento da contratação foi elaborado considerando-se as necessidades de atendimento do Mat Contg-HGuSGC, e está em consonância com o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O planejamento da contratação está relacionado aos Objetivos Estratégicos do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira: “Buscar a satisfação dos usuários no que diz respeito ao atendimento hospitalar; Prover a Organização Militar de recursos tecnológicos necessários”

14.3. As especificações foram selecionadas de acordo com suas indicações específicas, para a finalidade na qual serão empregados e, portanto, se restringem estritamente àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.

14.4. Os serviços a serem adquiridos são considerados comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica à presente contratação.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


16.1. O presente Estudo Preliminar considerou as informações disponibilizadas pelo Setor Requisitante, observando sua relevância, economicidade, oportunidade e conveniência para a Administração Pública, concluindo pela existência das evidências suficientes à realização da contratação pretendida, a qual mostra-se viável técnica e economicamente.

16.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela trata-se de bem de consumo necessário à continuidade dos atendimentos clínicos a serem realizados pelo órgão requisitante, conclui-se pela inexistência de óbice à sua realização. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de agosto de 2022



19
@set



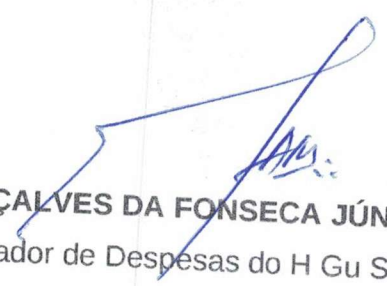
SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Chefe do Mat Congt do HGu SGC

APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

- **APROVO** o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de agosto de 2022



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição da bomba de combustível Scânia 124LNG, constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento o compressor de ar comprimido utilizado neste hospital de guarnição, o qual é de suma importância para o bom atendimento a população. Cabe ressaltar nesta justificativa que a cidade de São Gabriel da Cachoeira não dispõe deste tipo de serviço e está situada a mais de 1000 km de distância da capital Manaus via fluvial.

Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a grande demanda de uso do compressor de ar comprimido que depende essencialmente deste motor elétrico para seu perfeito funcionamento.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** se deu pelo fato do fornecedor apresentado a melhor proposta do serviço requeridos nesta Dispensa .

Em virtude do fato apresentado, a empresa em referência, oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022.

SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Responsável pela Formalização da Demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Qty	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: art 5º inc I, III e IV da IN 73)			Menor Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
			Preço 1 Unitário	Preço 2 Unitário	Preço 3 Unitário		
1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SCÂNIA 124 LNG	01	1.200,00	1.439,00	1.778,00	1.200,00	1.200,00
Valor total estimado: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais),							

LEGENDA:

Item 1:

Preço 1: MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI. CNPJ 08.362.374/0001-69 (FORNECEDOR)

Preço 2: CARBENCO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA , CNPJ 60.649985/0001-02; (FORNECEDOR)

Preço 3: 3 BROTHERS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA , CNPJ 22.055.944/0001-07 (PAINEL DE PREÇOS).

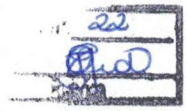
OBSERVAÇÕES:

1. Os preços obtidos foram captados através de Painel de Preços, Pesquisa Direta com fornecedores e em Mídia Especializada , tendo em vista as características do material a ser adquirido.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO GOMES SANTOS
Data: 08/08/2022 09:52:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCELO GOMES SANTOS – 2º Ten
Integrante da Equipe de Contratação



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

10/08/2022 09:16:10

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

* Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação * Nº da Compra: 00016

* Ano da Compra: 2022

* Lei: Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos)

* Artigo: Art. 24º

* Inciso: II

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

* Nº do Processo: 64598005008202296 * Valor Total da Compra (R\$): 1.200,00

* Quantidade de Itens: 1

Total de Itens Incluídos: 1

* Objeto: Bomba de combustível Grupo Gerador STEMAC 500KVA, Scânia 124 LNG.

433 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

87 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Para atender a necessidade deste Hospital de Guarnição

70 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento: 10/08/2022

* CPF do Responsável: [Redacted]

* Nome: ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

* Função: Ordenador de Despesas

Ratificação da Compra

Data da Ratificação: [Empty]

CPF do Responsável: [Empty]

Nome: [Empty]

Função: [Empty]

Publicação da Compra

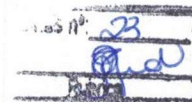
Data da Publicação: [Empty]

CPF do Responsável: [Empty]

Nome: [Empty]

Função: [Empty]

SEMPRE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Manter Pesquisa de Preço de Mercado da Dispensa

10/08/2022 09:15:55

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00016/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

Tipo de Item

Descrição do Item

1

Material

462533 - Peça / acessório - motor gerador energia

Quantidade

0

Unidade de Fornecimento

Unidade

Pesquisa de Preço de Mercado

* Data da Pesquisa

* Valor Total Pesquisado (R\$)

* Marca

Fabricante

* Tipo Fornecedor

* CPF/CNPJ

* Nome/Razão Social

Selecione

Salvar Pesquisa

Nova Pesquisa

Excluir Pesquisa

Pesquisas de Preço de Mercado

Escolher Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ação
<input checked="" type="radio"/>	1.200,00	30/06/2022	08.362.374/0001-69	MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	Selecione
<input type="radio"/>	1.420,91	28/07/2022	60.649.985/0001-02	CARBENCO COMERCIO DE AUTOS PECAS LTDA	Selecione
<input type="radio"/>	1.778,00	05/08/2022	22.055.944/0001-07	3 BROTHERS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Selecione

* Justificativa para Escolha do Fornecedor

517 Caracteres Disponíveis

Finalizar Pesquisas

Inconsistências da Pesquisa

- Informe a Quantidade do Item.

Item Anterior

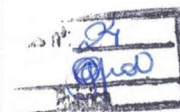
Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Item

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sistema de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

10/08/2022 09:17:42



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00016/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Bomba de combustível Grupo Gerador STEMAC 500KVA, Scania 124 LNG.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.200,00

Data da Declaração

10/08/2022

Encerrar Compra

Dispensa

Sistema de Compras

Cliente: CLIENTE PADRAO

Endereço: R... - MANAUS - AM

CNPJ / CPF: . . / -

Fax Nr:

CEP: -

Contato:

Proposta Nr: 012877

Proposta de Preços

Vimos por meio desta apresentar a melhor proposta para o(s) seguinte(s) produto(s) solicitado(s).

Item	Descricao	Qtde	Preco Unit	Total
01-000002929	BOMBA COMBUSTIVEL SCANIA 124 LNG	1,00	1.200,00	1.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

TOTAL DOS ITENS: 1.200,00
DESCONTO GERAL(R\$): 0,00
TOTAL LÍQUIDO: 1.200,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA : 10/07/2022

IMPOSTOS : SIM

EMBALAGEM : SIM

COND. DE PAGAMENTO : A VISTA

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

LOCAL DA ENTREGA :

PRAZO DE GARANTIA :

ENTREGA TECNICA :

ASSIST. TEC. : MAQTECH(A NOSSO CARGO)
Endereço: RUA MIRANDA LEO,474 CENTRO MANAUS -AM
Telefone: 3346-1767

Sendo o que se dispõe para o momento, agradecemos sua prestigiosa consulta.

Atenciosamente,

VENDEDOR PADRAO

GERENTE DE VENDAS

MAQTECH MOTORES E ASSITENCIA TECNICA EIRELI
RUA MIRANDA LEO, 421 CENTRO - CENTRO Fone:9233461767 Fax:9233461767
CNPJ (MF) N° 08.362.374/0001-69 - Insc. Est.:04.232.239-1 - SUFRAMA
CEP: 69005-080 - MANAUS - AM
email: maqtech@maqtech.com.br - Home Page: www.maqtech.com.br

Disp 15/2022


2


CARBENCO

CARBENCO
AUTOPEÇAS

Entre Cadastre-se!

Pe 

Folhas nº. 26
Meus Pedidos 

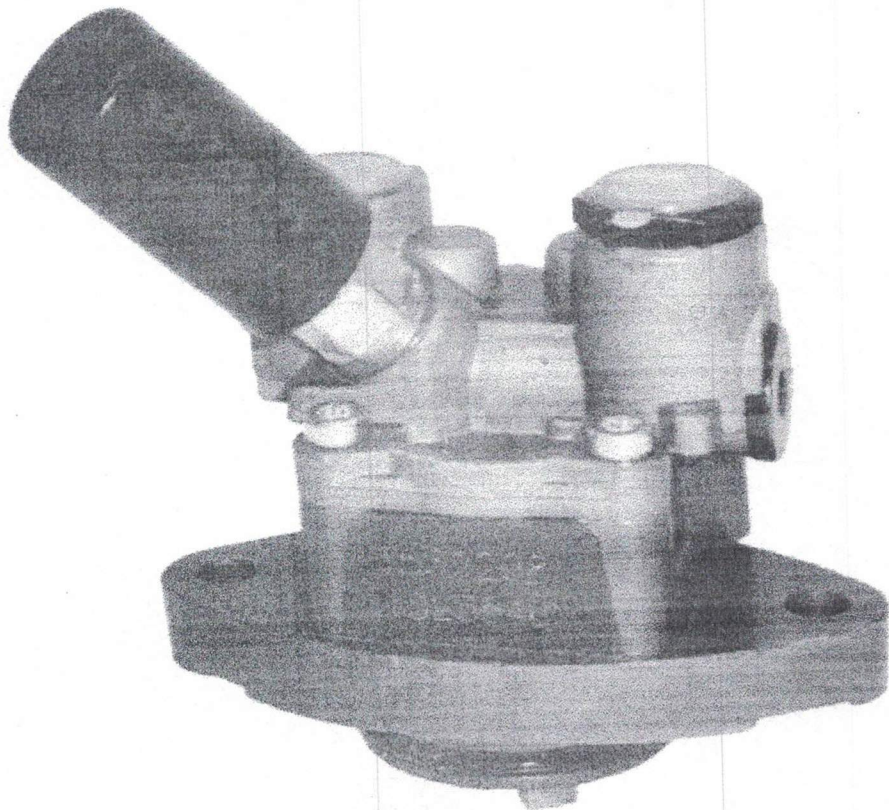
Pesquisar... 

Meus Pedidos 

Autopeças Elétrica Acessórios Externos Acessórios Internos Farol e Iluminação Ferramentas Embelezamento Aditivos

Você está em: Página inicial > Autopeças > Motor > Bomba Alimentadora Para Scania Serie 4 P G D

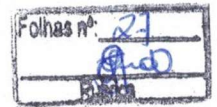
BOMBA ALIMENTADORA PARA SCANIA SERIE 4 P G D



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

[Política de Privacidade](#)

Entendi



Marca: **BRC** Disponibilidade: **Imediata** Referência: **1539298**

Por: **R\$ 1.420,91**

R\$ 1.278,82 à vista com desconto no boleto ou transferênciaPix - Vindi **R\$**

1.278,82 à vista com desconto no boleto ou transferênciaBoleto - Vindiou **10x** de

R\$ 142,09 Sem juros MasterCard - Vindi

VER PARCELAS

QUANTIDADE:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CEP:

CALCULAR FRETE

[Indique a um amigo](#)

[Tire suas Dúvidas](#)

Descrição Geral	Itens Inclusos	Características	Garantia	Formas de Pagamento
Avaliações				

BOMBA ALIMENTADORA

MARCA: BRC

REFERÊNCIA FABRICANTE: 1539298

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

[Política de Privacidade](#)

Entendi

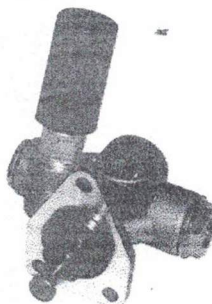


Sensor Temperatura Para Scania P G R Serie 4 Serie 5

R\$ 125,73

R\$ 113,16 à vista com desconto Pix - Vindi
R\$ 113,16 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 4x de R\$ 31,43 Sem juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Bomba Alimentadora Para Scania 113 124

R\$ 843,49

R\$ 759,14 à vista com desconto Pix - Vindi
R\$ 759,14 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 10x de R\$ 84,35 Sem juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Bomba Bascular Cabine Para 5 P G R T

R\$ 944,43

R\$ 849,99 à vista com desconto Pix - Vindi
R\$ 849,99 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 10x de R\$ 94,44 Sem juros MasterCard - Vindi

COMPRAR

TOTAL DE PRODUTOS VISITADOS (1)



MANGUEIRA SISTEMA ARREFECIMENTO PARA SCANIA SERIE 4 P G R

Por: R\$ 198,79
R\$ 178,91 à vista com desconto Pix - Vindi
R\$ 178,91 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 6x de R\$ 33,13

PÁGINAS: 1

LIMPAR

TERMOS PESQUISADOS

CATEGORIAS VISITADAS

DETALHES DA NAVEGAÇÃO

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

[Política de Privacidade](#)

Entendi



Entre Cadastre-se!



Folhas nº 24
 Meus Pedidos



- EMPRESA
- COMO COMPRAR
- SEGURANCA
- ENVIO
- PAGAMENTO
- TEMPO DE GARANTIA
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- CONTATO

sac@carbenco.com.br

55 11 2982-5500

55 11 94735-9119

FORMAS DE PAGAMENTO

DESENVOLVIMENTO

CURTA NOSSA PÁGINA



Carbenco Autopeças
 274 curtidas

© 2018 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
 CARBENCO COMERCIO DE AUTOS PECAS LTDA | CNPJ:
 60.649.985/0001-02
 R SARGENTO ALBERTO MELO DA COSTA, 146 - JARDIM JAPÃO
 SÃO PAULO - SP - CEP 02142-050

Curtir Página

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

[Política de Privacidade](#)

Entendi

3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.759,42	R\$ 1.489,00	R\$ 399

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL 2022

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de peças para manutenção de viaturas
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1778
Código do CATMAT: 97845
Descrição do Item: BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL, BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DE MOTOR D
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: S/M
Data do Resultado: 13/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 3 BROTHERS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 22055944000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Data e hora da consulta: 05/09/2022 10:03

Usuário: ***.929.962-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
CNPJ	Endereço		CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ		69750-000
Município	UF	Telefone	
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	115

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204566	61531AAGZF	339030	257001	D1DTFNSOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Ordinário	64598005008202296	0,0000	1.200,00

Favorecido			CEP
Código	Nome		
08.362.374/0001-69	MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		69005-040
Endereço			
MIRANDA LEAO 421 CENTRO			
Município	UF	Telefone	
MANAUS	AM		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação		Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO		-	II	-
Ato Normativo	Artigo				
LEI 8.666 / 1993	24				

Descrição
 ATD DSP DE MAT P/ MNT DE GERADOR DE ENERGIA DO HGUSGC, REQ NR 02 MNT TRNP/FISC ADM/HGUSGC DE 29AGO22. DISP LIC NR 16/2022 DO HGUSGC, 2022NC411234-DGP DE 10JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

Local da Entrega
 SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Informação Complementar
 16054506000162022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 15:18:48	Alteração

Data e hora da consulta: 05/09/2022 10:03

Usuário: ***.929.962-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOR GERADOR ENERGIA, COMPONENTES BOMBA INJETORA,REFERÊNCIA C423: C429, APLICAÇÃO MOTOR MWM D 229-4, TIPO USO INJEçãOCOMBUSTIVÉL	1.200,00

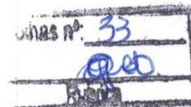
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR
***.870.732-**
30/08/2022 15:18:48

Responsável pela Nota de Empenho
IVAIR AURELIO PAULINO
***.216.777-**
30/08/2022 12:09:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 15:18:48	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.362.374/0001-69 DUNS®: 898688546
Razão Social: MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Nome Fantasia: MAQTECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2022

FGTS Validade: 04/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/02/2021 (*)

Receita Municipal Validade: 14/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 08:42:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**
CNPJ: **08.362.374/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de agosto de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº 64598.005008/2022-96.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente a Ivair Aurélio Paulino.

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC